

Pouso Alegre - MG, 12 de março de 2020.

## **DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE**

**Autoria – Poder Legislativo/Vereador Leandro Morais**

Nos termos dispostos nos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei n: **08/2020** de autoria do Vereador Leandro Morais, que :

**” DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “FUNDAÇÃO SARAH BRITOS”, DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG.”**

Numa análise perfunctória do anteprojeto, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

**Ressalta-se que ainda restam algumas exigências de documentos não anexados ao anteprojeto, conforme prevê a Lei Ordinária n: 5413, de 13 de dezembro de 2013, estando ciente da necessidade de juntá-los conforme conversa com o gabinete do ilustre Vereador.**

Registre-se que este despacho se refere exclusivamente aos aspectos legais de **ADMISSIBILIDADE**, sendo que a questão de mérito, cabe única e exclusivamente ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

## **CONCLUSÃO**

Por tais razões, exara-se este despacho **favorável em parte, salientando que restam alguns documentos que ainda não foram anexados, conforme exigência legal,** ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto**, para ser para ser submetido à análise jurídica e das ‘*Comissões Temáticas*’ da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula as deliberações das comissões permanentes desta Casa de Leis.

**Rodrigo Otavio de Oliveira Modesto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG**

**Marcus Vinicius Furtado e Carvalho**  
**OAB MG 68.530**